

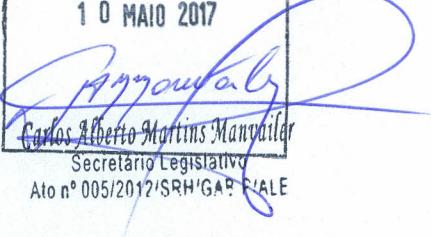


LIDO NA SESSÃO DO DIA

09 MAI 2017

10-Secretaria

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

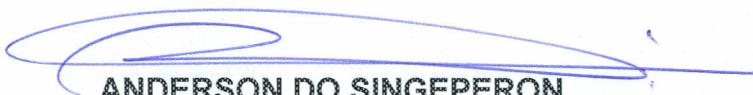
PROTOCOLO	<p>ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO</p> <p>10 MAIO 2017</p> <p></p> <p>Carlos Alberto Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2017/SRH/GAP/CALE</p>	INDICAÇÃO	Nº 3623/17
-----------	--	-----------	---------------

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPPERON - PV

Indica ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado de Justiça, a necessidade de regulamentar os procedimentos de recebimento e custódia de apenados em unidades hospitalares do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo, com cópia à Secretaria de Estado de Justiça, a necessidade de regulamentar os procedimentos de recebimento de apenados em unidades hospitalares do Estado de Rondônia.

Plenário das deliberações, 09 de maio de 2017.


ANDERSON DO SINGEPPERON
Deputado Estadual - PV

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

A indicação tem por objetivo regulamentar os procedimentos de recebimento de apenados em unidades hospitalares do Estado de Rondônia.

Dia 08 de maio de 2017 este Deputado presidiu audiência pública no plenário da Assembleia Legislativa com o tema “Segurança prisional nas unidades hospitalares do Estado de Rondônia” para debater sobre as condições atuais e as possíveis necessidades, humanas e estruturais, nas unidades hospitalares de Rondônia, que atendem apenados, tornando necessário o serviço de segurança prisional.

Na audiência foi constatado que os problemas relacionados à internação de apenados e unidades hospitalares já ocorre há vários anos, e a falta de regulamentação dos procedimentos é um dos motivos causadores.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2818 www.alr.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PV

Trata-se do apenado, custodiado pelo Estado e sua presença em um ambiente que não é dele, e quais medidas que garantam a segurança aos agentes penitenciários, aos funcionários e demais pacientes e o que é feito para evitar riscos de resgates, fugas. É uma realidade que tantos os servidores como os pacientes ficam expostos a riscos, e isso é inconcebível, pois até troca de tiros já ocorreu dentro do João Paulo II.

Há a preocupação em relação à fragilidade em que se encontram as condições estruturais de trabalho dos agentes e socioeducadores para exercerem suas funções, podendo considerar degradante estes locais, pois há ocasiões em que servidores e apenados enfermos dormem no mesmo local.

Com isso, a regulamentação sobre os procedimentos de recebimento e custódia dos apenados em unidades hospitalares dará legalidade e maior transparência no exercício das atividades exercidas.

Pelo exposto, peço o apoio dos pares para a aprovação da indicação.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 78.801-911 0995210.2810 www.alerj.leg.br

